



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX**



**EDITAL Nº 005/2024 – NOVOS GRUPOS PET/MEC/ PREX/ UFDPAr/**

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREX), torna pública a abertura do processo de seleção interna de propostas para a criação de novos Grupos PET (Programa de Educação Tutorial) no ano de 2024, conforme estabelecido pela Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005, e pela Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, atualizada pela Portaria MEC nº 343/2013.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **1.1. Finalidade e Vagas**

O presente Edital tem por objetivo selecionar, internamente, até 2 (duas) propostas de criação de novos Grupos PET no âmbito da UFDPAr para concorrer ao Edital Nº 4/2024 do Ministério da Educação – Processo de seleção para apresentação de propostas de criação de novos grupos do PET para as Instituições Públicas de Ensino Superior (IES Públicas), sendo o processo conduzido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREX), através do Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA).

### **1.2. Público-Alvo**

Poderão submeter propostas docentes da UFDPAr com vínculo efetivo e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ter título de doutor(a) ou mestre(a);
- b) Pertencer ao quadro permanente em regime integral e dedicação exclusiva;
- c) Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX**



- d) Atuar de forma efetiva no curso de graduação e em atividades de pesquisa, ensino e extensão;
- e) Não ser membro da Comissão de Seleção do processo seletivo de propostas.
- f) Membros do CLAA poderão submeter propostas ou serem parte da propostas, desde que não sejam membros da Comissão de Seleção.

## **2. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **2.1. Documentação Exigida**

- a) Modelo de proposta (Anexo 1);
- b) Cópia digitalizada do documento de identidade e CPF;
- c) Cópia digitalizada do diploma de doutorado ou de mestrado;
- d) Declaração funcional, fornecida no sitio eletrônico <https://sigrh.ufpi.br/> (serviços/documentos/declarações/declaração funcional);
- e) Declaração de veracidade e de inexistência de acúmulo de bolsa (Anexo 2);
- f) Currículo Lattes atualizado;
- g) Tabela de pontuação do Currículo Lattes, com os respectivos documentos comprobatórios (Anexo 3).

### **2.2. Prazo de Submissão**

As inscrições, contendo a documentação exigida (Item 2.1), devem ser encaminhadas, via Protocolo Geral, por e-mail ([protocolo@ufdpar.edu.br](mailto:protocolo@ufdpar.edu.br)), à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, entre 15/07/2024 e 24/07/2024.

### **2.3. Formato da Submissão**

Os documentos deverão ser encaminhados em arquivo único, no formato PDF (Portable Document Format). Inscrições incompletas ou ilegíveis serão indeferidas. Não será permitida a complementação de documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX**



## **2.4 Adequação da proposta**

As propostas enviadas deverão estar enquadradas nos lotes de I a V, de acordo com o Edital 04/2024 do MEC ([link do edital](#)), conforme abaixo:

### **Lote I: Rede de Integridade da Informação**

PET Temáticos, com propostas abrangendo ações relacionadas à Rede de Integridade da Informação, que visa compreender as complexidades do ecossistema informacional digital, realizar o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de estratégias para proteção e promoção da integridade desse ecossistema. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

### **Lote II: Rede Encontro de Saberes**

PET Temáticos, com propostas abrangendo ações relacionadas à Rede Encontro de Saberes, que visa ampliar o horizonte epistêmico do mundo universitário brasileiro a partir do oferecimento de disciplinas que possam contribuir na curricularização da extensão a partir de discussões e conteúdos que envolvam os saberes populares. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

### **Lote III: Rede de Educação do Campo, das Águas e das Florestas**

PET Temáticos, com propostas abrangendo ações relacionadas à Rede de Educação do Campo, das Águas e das Florestas, que visa fortalecer a formação inicial ofertada às populações do Campo, das Águas e das Florestas. As propostas deverão necessariamente estar vinculadas a um Curso de Licenciatura em Educação do Campo e a um grupo ou núcleo de pesquisa em Educação do Campo, das águas e das florestas, que por sua dimensão multidisciplinar envolve diferentes áreas de conhecimento.

### **Lote IV: Rede de Educação Antirracista**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX**



PET Temáticos, com propostas abrangendo ações relacionadas à Rede de Educação Antirracista, que visa promover a reflexão, o debate consubstanciado e ações antirracistas nas instituições públicas de ensino superior e em torno da educação das relações étnico-raciais e da educação escolar quilombola. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, inter-regional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

**Lote V: Rede de Manejo Florestal Comunitário na Amazônia**

PET Temáticos, com propostas abrangendo ações relacionadas à Rede de Manejo Florestal Comunitário na Amazônia, que visa promover práticas produtivas sustentáveis e o fortalecimento do manejo florestal feito por Povos e Comunidades Tradicionais (PCT), por meio da qualificação de discentes de forma dialógica, multidisciplinar e sensível às especificidades dos territórios tradicionais coletivos. As propostas devem, obrigatoriamente, estar vinculadas a cursos específicos de engenharia florestal e/ou agronomia.

A proposta cujo tema seja distinto do lote em que for inserida, será eliminada do processo seletivo. Serão desclassificadas todas as propostas que não cumprirem essas condições, conforme Edital N° 04/2024 do MEC.

### **3. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais, de acordo com o Edital N° 4/2024 do MEC:

- a) Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional;
- b) Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES Pública;
- c) Ampla formação acadêmico-profissional;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX**



- d) Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;
- e) Formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da universidade;
- f) Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;
- g) Formação acadêmica, política e cidadã visando à atuação qualificada dos estudantes participantes do PET como pesquisadores e extensionistas do ponto de vista socioambiental e técnico-científico, em diferentes espaços sociais, nas comunidades populares e na universidade.

As propostas de grupos PET que tenham como foco o trabalho com comunidades populares e a diversidade social devem, além dos aspectos acima, contemplar:

Delineamento de metodologia e critérios de seleção dos estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica. A metodologia a ser proposta pela instituição deverá considerar obrigatoriamente os seguintes critérios: raça/etnia; renda familiar; local de morada familiar (comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados); escolaridade dos pais; proveniência de escola pública e preferencialmente cursando até os 4 (quatro) primeiros semestres de graduação; além de outros critérios de acordo com características locais;

Descrição das atividades de grupos de pesquisa e de extensão, observando as linhas de intervenção: além das atividades de formação, valorização das ações afirmativas nas universidades, bem como os saberes, práticas e demandas das comunidades populares; e ações de acesso e permanência de estudantes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAR**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX**



pretos/pardos, indígenas, camponeses, quilombolas e em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade.

## **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **4.1. Etapas da Seleção**

O processo de seleção das propostas compreenderá duas etapas:

#### **Etapa 1: Análise e Julgamento do Modelo de Proposta**

As propostas apresentadas serão julgadas com base nos seguintes critérios:

- a) Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem (20 pontos);
- b) Relação com a sociedade e previsão de impacto social (20 pontos);
- c) Formação pedagógica dos bolsistas PET (10 pontos);
- d) Avanços na área de ensino, pesquisa e extensão e articulação do plano com os princípios e objetivos institucionais da UFDPAR (20 pontos);
- e) Contribuição da proposta para a redução da evasão e retenção e para o aumento do sucesso acadêmico (10 pontos);
- f) Articulação do plano com as Propostas Pedagógicas dos cursos da UFDPAR (10 pontos);
- g) Ações propostas para manutenção ou elevação do conceito dos cursos (10 pontos).

A pontuação máxima da Etapa 1 será de 100 pontos. A nota mínima para aprovação nesta etapa é setenta pontos.

#### **Etapa 2: Análise do Currículo**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAR**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX**



A Análise do Currículo terá caráter classificatório e seguirá a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo 3). A maior pontuação obtida equivalerá à nota 10, e as demais pontuações serão proporcionalmente ajustadas.

#### **4.2. Classificação geral das propostas**

A nota final de cada proposta (NFP) será obtida pela soma das notas das duas etapas de avaliação (NFP = NE1 + NE2). Com base nas notas finais das propostas (NFP), será estabelecido o ranking de classificação das propostas em ordem decrescente da NFP.

A classificação das propostas é ato exclusivo do Comitê de Seleção, conforme normatização deste Edital.

A classificação dar-se-á por ordem decrescente das notas finais obtidas.

Para os casos de desempate na nota final, será considerada a maior pontuação obtida na ETAPA 1. Persistindo o empate será obedecida a ordem de prioridade estabelecida a seguir:

- Maior pontuação referente aos critérios **d)** e **b)** da **Etapa 1**, respectivamente.

O resultado do processo de seleção das propostas será divulgado no site <https://ufdpar.edu.br/>.

Os recursos contra o resultado da avaliação deverão ser interpostos, exclusivamente, pelo coordenador da proposta, no dia 30/07/2024, estabelecido no cronograma. Os recursos deverão ser encaminhados à PREX, por meio do e-mail [prex@ufdpar.edu.br](mailto:prex@ufdpar.edu.br), acompanhados de justificativa detalhada.

#### **4.3 Comissão de Seleção**

A Comissão de Seleção será designada por portaria pela PREX e formada após a submissão das propostas, composta por:

- a) Presidente do Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA) do Programa de Educação Tutorial ou seu suplente;
- b) Representante da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PREX) ou seu suplente;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX**



- c) Representante da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PREG) ou seu suplente;
- d) Representante da Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI) ou seu suplente;

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

As propostas devem estar articuladas ao Projeto Pedagógico dos cursos e à IES Pública e alinhadas às políticas de extensão e ações para redução da evasão e elevação do sucesso acadêmico nas formações em nível de graduação.

Serão aceitas propostas de grupos PET que tenham escopo/abrangência interdisciplinar na mesma área de conhecimento ou vinculado a curso específico.

### **6. CRONOGRAMA**

<b>Eventos</b>	<b>Período</b>	<b>Local/Horário</b>
<b>Envio das propostas para PREX</b>	15/07/2024 a 24/07/2024	Via protocolo geral UFDPAr (protocolo@ufdpar.edu.br)
<b>Análise das propostas</b>	25/07/2024 e 26/07/2024	---
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	29/07/2024	Site da PREX/UFDPAr
<b>Prazo para interposição de recursos</b>	30/07/2024	Via formulário eletrônico
<b>Divulgação do resultado final</b>	31/07/2024	Site da PREX/UFDPAr
<b>Submissão das propostas aprovadas ao MEC</b>	31/07 e 01/08/2024	---

### **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Av. São Sebastião, 2819. Tel. (86)99930-2008

CEP 64202-020 Parnaíba-PI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX**



Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a PREX. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail [prex@ufdpar.edu.br](mailto:prex@ufdpar.edu.br).

Parnaíba, 15 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FRANCISCO JANDER DE SOUSA NOGUEIRA  
Data: 15/07/2024 08:36:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Francisco Jander de Sousa Nogueira  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura  
Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX**



**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

**(CONFORME EDITAL Nº 04, DE 10 DE JULHO DE 2024 DO MEC)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

1.1. Universidade:

1.2. Campus (se for o caso):

1.3. Coordenador(a) Responsável:

1.4. Telefone:

1.5. E-mail:

**2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:**

2.1. Lote: ( ) I ( ) II ( ) III ( ) IV ( ) V

2.2. Nome do Grupo PET:

2.3. Área de Conhecimento:

2.4. Curso(s): insira 1 (um) ou mais cursos na tabela abaixo:

Curso(s):		Curso(s):

**3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:**

**3.1. Resumo da Proposta:**

Pertinência, qualidade e diversificação das ações constantes na proposta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX**



Qual o diferencial dessa proposta? (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.)

**3.2. Justificativa para Formação do Grupo PET:**

Por que tomou a iniciativa de formar o grupo?

Diagnóstico institucional.

Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas?

Outros aspectos que julgue pertinente mencionar.

**3.3. Objetivo Geral e Objetivos Específicos:**

Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir.

A proposta pode ter mais de um objetivo, mencione todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

**3.4. Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta:**

**3.5. Articulação do Projeto Pedagógico Institucional:**

**3.6. Práticas inovadoras de ensino:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX**



**3.7. Relação com a sociedade:**

**3.8. Formação pedagógica dos bolsistas PET:**

**3.9. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão:**

**3.10. Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção:**

**3.11. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico:**

**4. ATIVIDADES PLANEJADAS:**

**4.1. Atividade 1:**

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX**



Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

**4.2. Atividade 2:**

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

**4.3. Atividade 3:**

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX**



Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

**4.4. Atividade 4:**

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

**4.5. Atividade 5:**

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX**



Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

**5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Brasília, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de 2024.

Assinatura Pró-Reitor(a) Responsável:

\_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX**



**Anexo 2 - Declaração de Veracidade e de Inexistência de Acúmulo de  
Bolsa**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
rua \_\_\_\_\_,  
declaro:

- a) conhecer as atribuições do professor tutor constantes no art. 13 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010;
- b) que não recebo qualquer tipo de bolsa;
- c) que os documentos e informações entregues à Comissão de Seleção para proposta de seleção grupo PET EDITAL Nº 005/2024 – UFDPAr/PREX, são verdadeiros e autênticos.

Nada mais havendo a declarar, e ciente que a falsidade desta declaração importa em infração penal e administrativa, firmo a presente.

Parnaíba, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX**



**Anexo 3 - Tabela de Pontuação do Currículo Lattes**

<b>Quesitos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontos Atribuídos pelo Candidato</b>
1. Doutorado	10,0	0,1	
2. Mestrado	5,0	0,05	
3. Exercício de magistério no ensino superior (2 pontos por período letivo) (Documento comprobatório: declaração de disciplinas ministradas – SIGAA)	10,0	0,1	
4. Coordenação de Programas/Projetos de Extensão (Documento comprobatório: certificado emitido pela PREXC/UFPI ou PREX/UFDPAr)	10,0	0,1	
5. Coordenação de Cursos e/ou Eventos de Extensão (Documento comprobatório: certificado emitido pela PREXC/UFPI ou PREX/UFDPAr)	5,0	0,1	
6. Orientação em Projetos de pesquisa (PIBIC/ICV) (Documento comprobatório: certificado emitido pela PROPESQI/UFPI ou PROPOPI/UFDPAr)	10,0	0,05	
7. Orientação de monitoria (Documento comprobatório: certificado de monitoria – SIGAA)	6,0	0,1	
8. Trabalho de Conclusão de Curso (Declaração do Departamento ou ata de defesa do TCC)	10,0	0,1	



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX

9. Artigos publicados em periódico indexado (QUALIS A) (Documento comprobatório: Página de frente do artigo e qualis da revista), nos últimos cinco anos	10,0	0,1	
10. Artigos publicados em periódico indexado (QUALIS B) (Documento comprobatório: Página de frente do artigo e qualis da revista), nos últimos cinco anos	5,0	0,05	
11. Artigos publicados em anais de congresso (Documento comprobatório: certificado emitido pela entidade organizadora ou cópia dos anais), nos últimos cinco anos	1,0	0,01	
12. Livro publicado com ISBN, na área de atuação do proponente, com conselho editorial (autor ou coautor) (Documento comprobatório: Capa, folha de serviço e sumário)	5,0	0,1	
13. Capítulos de Livro publicado com ISBN, na área de atuação do proponente com conselho editorial. (Documento comprobatório: Capa, folha de serviço e sumário)	5,0	0,05	
14. Participação em Conselhos Acadêmicos (colegiado de curso, conselho departamental, CAMEX, CAMEN, CONSEPE, CONSAD ou CONSUNI) (Documento comprobatório: Portaria de designação)	5,0	0,05	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX**



<b>TOTAL</b>			
--------------	--	--	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX**



**ANEXO 4 - OBJETIVOS DOS NOVOS GRUPOS PET**  
**(CONFORME EDITAL Nº 04, DE 10 DE JULHO DE 2024 DO MEC)**

**Lote I: Rede PET de Integridade da Informação**

- a. Acompanhar o rápido desenvolvimento da desinformação relacionada aos temas, bem como das tecnologias emergentes, para identificar e analisar os possíveis riscos, impactos, danos, benefícios e oportunidades para o ecossistema de informação on-line;
- b. Fomentar ações coordenadas para promover a construção de confiança e garantir a integridade, precisão, consistência e confiabilidade das informações, por meio de educação cívica on-line, com foco na educação midiática;
- c. Contribuir para o acesso à informação de qualidade e para um debate público enriquecedor, livre, plural, diverso e democrático e estabelecer comunidades de práticas e compartilhamento de conhecimentos para promoção da integridade da informação on-line;
- d. Produzir materiais, tais como relatórios, guias, manuais de orientação, tool kits que servirão de subsídios para encontros periódicos dos grupos e para a troca de conhecimento e informações necessárias para atingir os objetivos elencados anteriormente.

**Lote II: Rede PET Encontro de Saberes**

- a. Formar grupos que acompanharão novas edições de disciplinas do projeto Encontro de Saberes, orientados pelos fundamentos do Programa de Educação Tutorial (PET) e fundamentos do Projeto Encontro de Saberes, a saber: indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial; presença de mestres e mestradas de notório saber das tradições culturais; pluralidade epistêmica; diálogos interculturais; e inter e transdisciplinaridade;
- b. Envolver estudantes, professores tutores, mestradas e mestres dos saberes tradicionais e populares atuando como docentes e professores parceiros dos mestres em um processo comum de formação PET;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX**



- c. Possibilitar a intensificação das relações dos bolsistas do PET com as comunidades de onde os mestres e mestras docentes são oriundos;
- d. Estabelecer uma conexão da política de formação do PET Encontro de Saberes com a política de curricularização da Extensão;
- e. Produzir materiais de leitura, como artigos e monografias de final de curso, sobre os temas e as abordagens trazidos pelos mestres e mestras nas suas atividades de ensino nas universidades, ampliando assim os objetivos formativos do PET.

**Lote III: Rede PET de Educação do Campo, das Águas e das Florestas**

- a. Desenvolver ações e projetos ligados à tríade ensino pesquisa e extensão junto a comunidades e escolas do campo, das águas e das florestas, incentivando práticas educativas vinculadas à formação de professores(as), movimentos sociais do campo, agroecologia, pedagogia da alternância, tecnologias sociais e cultura popular;
- b. Desenvolver ações de pesquisa e extensão que tematizem a história da luta pela terra; a transformação da paisagem e natureza local; a organicidade política, econômica e produtiva das comunidades; os aspectos da relação com o Estado na garantia de direitos sociais e das políticas educacionais; as identidades culturais e modos de vida; e a territorialidade dos povos do campo, das águas e das florestas em cada contexto, de modo a produzir dados e conteúdos possíveis de serem incorporados às propostas curriculares das escolas;
- c. Incentivar à formulação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho;
- d. Estimular a produção de materiais didáticos contextualizados a práticas educativas do campo, das águas e das florestas no que se refere a territorialidades, trabalho e culturas camponesas, a práticas pedagógicas com crianças, adolescentes, jovens e adultos, a produção de subsídios didáticos pedagógicos e a sistematização de experiências relacionadas aos objetivos elencados anteriormente.

**Lote IV: Rede PET de Educação Antirracista**



**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX**

- a. Promover interlocuções em torno da temática da diversidade, para que diferentes áreas do conhecimento contribuam, a partir de suas expertises, para o debate consubstanciado em torno da educação das relações étnico-raciais e educação escolar quilombola;
- b. Contribuir com o combate ao racismo em todas as esferas da sociedade, mobilizando o poder público na promoção de ações que concretizem o compromisso com a efetividade de condições para que o princípio da igualdade se materialize;
- c. Produzir materiais didáticos voltados para uma educação antirracista que envolvam, pelo menos, três áreas do conhecimento voltados para a Educação Básica – Ensino Fundamental - anos finais;
- d. Realizar formações sobre letramento racial a serem oferecidas para docentes da Educação Básica, discentes de licenciaturas e pós-graduandos/as;
- e. Ampliar as discussões sobre a Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola mediante a produção de artigos, capítulos, livros e e-books (e demais mídias digitais) nos quais contemplem, no mínimo, três áreas de conhecimento das instituições nas quais o PET se efetiva.

**Lote V: Rede PET de Manejo Florestal Comunitário na Amazônia**

- a. Fomentar a produção de conhecimento técnico-científico por meio da elaboração de artigos, visando enriquecer o arcabouço teórico relacionado à utilização sustentável dos recursos naturais, à preservação de áreas protegidas e o manejo de florestas públicas, com foco na qualificação de discentes e pesquisadores;
- b. Estimular a produção de materiais didáticos, como manuais de boas práticas, guias de orientação e cartilhas sobre o manejo florestal comunitário na Amazônia com foco na democratização do conhecimento científico, tornando-o acessível às populações e comunidades tradicionais envolvidas no manejo da floresta;
- c. Contribuir para a formação de profissionais capacitados, incentivando uma abordagem sensível, dialógica e multidisciplinar para o manejo florestal que envolva povos e comunidades tradicionais, com atenção às especificidades dos territórios coletivos na Amazônia;
- d. Promover um espaço de campo experimental prático na floresta Amazônica, proporcionando aos discentes uma imersão na realidade de povos e comunidades tradicionais, ampliando, assim, a compreensão e vivência prática do manejo florestal;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX**



- e. Desenvolver ações de pesquisa e extensão voltadas para a agenda florestal, abrangendo e potencializando temas como o uso e a conservação da floresta, manejo florestal comunitário sustentável, organizações sociais, empreendimentos comunitários na Amazônia e bioeconomia.